



PROJETO DE LEI Nº 017/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo desafetar e retirar a cláusula de inalienabilidade de bem imóvel doado a empresa Redol Alimentos Ltda.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação e à retirada da cláusula de inalienabilidade do bem imóvel registrado sob a matrícula nº 17.374, no Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, doado à empresa Redol Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.453.168/0001-15, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.497, de 22 de outubro de 2003, e alterada pela Lei Municipal nº 1.591, de 12 de novembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores,

Considerando que a empresa Redol Alimentos Ltda. se encontra regularmente instalada neste Município há mais de 10 (dez) anos, cumprindo integralmente os requisitos previstos na legislação municipal aplicável, e que permanece em pleno funcionamento, o presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a retirada da cláusula de inalienabilidade constante na matrícula nº 17.374 do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno.

Tal medida visa assegurar maior flexibilidade à empresa no uso e na gestão de seus bens, incentivando o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos, uma vez que a empresa tem demonstrado compromisso com o Município ao longo de sua trajetória.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Edis para a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 216C-B242-6B32-6C65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 08/05/2025 13:57:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/216C-B242-6B32-6C65>